

**ATA Nº 02/2013 DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

-----**REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE 2013**-----

--- Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze, nas instalações da CIM do Ave, sitas na Rua Capitão Alfredo Guimarães, nº.1, em Guimarães, pelas quinze horas, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), -----

---Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, encontrando-se presentes na totalidade os oito membros do Conselho Intermunicipal. -----

--- De acordo com a convocatória, a Ordem de Trabalhos é constituída pelos seguintes pontos:

1. Aprovação de proposta de lista de Secretariado Executivo Intermunicipal

(artº. 94º, nºs 1, 2 e 3 da Lei nº 75/2013 de 12.09); -----

2. Estabelecer a data e hora das reuniões ordinárias *(artº. 89º, nºs. 3 e 7 e artº. 40º, nºs*

3 e 4 ambos da Lei nº 75/2013 de 12.09); -----

3. Delegação de competências; -----

4. Movimentação de Contas Bancárias e Nomeação do Tesoureiro; -----

5. Regimento do Conselho Intermunicipal; -----

6. Nomeação de representantes: AEAVE -----

--- O Senhor Presidente introduziu o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos: -----

1. Aprovação de proposta de lista de Secretariado Executivo Intermunicipal,

(artº. 94º, nºs 1, 2 e 3 da Lei nº 75/2013 de 12.09) -----

O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal fez entrega na mesa de uma proposta, para Secretário do Conselho Executivo, o Senhor Eng. Gabriel Sousa Pereira Pontes, ao abrigo do artº.94º. da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro. -----

-Posta à votação, foi a mesma eleita com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, Eng. Humberto da Costa Cerqueira. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, retirou-se da votação por incompatibilidades formais. -----

---Da presente votação será dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Intermunicipal, para os efeitos previstos no Artº 94, nº 1, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro (submissão à Assembleia Intermunicipal para votação) -----

2. Estabelecer a data e hora das reuniões ordinárias. (artº. 89º, nºs. 3 e 7 e artº. 40º, nºs 3 e 4 ambos da Lei nº 75/2013) -----

--- Para efeitos do disposto no artº 89º, nºs 3 e 4 e artº. 40º, foi colocada à consideração dos Senhores Presidentes a aprovação do dia da semana e hora das reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal.-----

--- Após análise foi aprovado que as mesmas se realizarão na terceira segunda-feira de cada mês, pelas dezassete horas, em local a designar ou nas instalações da CIM do Ave, em Guimarães. -----

--- Foi ainda deliberado estabelecer um contacto com a AMAVE no sentido de se organizarem as reuniões das duas Associações, no mesmo dia. -----

--- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

3. Delegação de competências -----

Presente a proposta de Delegações de Competências no Presidente do Conselho Intermunicipal, considerando, enquanto não estiver em funções o Secretariado Executivo Intermunicipal, delegar-se no Presidente do Conselho Intermunicipal a prática de atos de gestão ordinária, necessários e adequados ao normal funcionamento da CIM do Ave nomeadamente: -----

- a) proceder à aquisição de bens, serviços e empreitada de obras públicas até ao montante de 100 000 euros, nos termos da alínea d), artigo 8º. do Decreto-Lei 40/2011, de 22 de Março. -----
- b) proceder à adjudicação dos contratos na sequência dos procedimentos pré contratuais, à aprovação das minutas dos contratos e à respetiva outorga. -----

Os atos realizados ao abrigo desta delegação estão sujeitos a ratificação pelo Conselho Intermunicipal na reunião seguinte.

-- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

6. Movimentação de Contas Bancárias e Nomeação do Tesoureiro -----

--- Em conformidade com o disposto no Ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aplicado às Comunidades Intermunicipais de acordo com o artº 24º, da Lei nº45/2008, de 27 de Agosto, **“A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue” –**

-- Presente a proposta para a movimentação das Contas Bancárias tituladas pela Comunidade Intermunicipal do Ave e Nomeação de Tesoureiro, foi proposto e aprovado: -----

- a. Que as contas tituladas pela CIM do Ave sejam movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, em conformidade com o disposto no Ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro; -----
- b. Que nas faltas e impedimentos do Presidente do Conselho Intermunicipal, seja substituído pelo primeiro Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal; -
- c. Que o cargo de Tesoureiro, seja exercido pelo Senhor Vice-Presidente, Senhor Dinis Manuel da Silva Costa, sendo substituído nas suas faltas e impedimento pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal. -----

--- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

7. Regimento do Conselho Intermunicipal -----

--- O Senhor Presidente propôs a manutenção do Regimento vigente do mandato anterior em tudo o que não seja contrário à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, até aprovação do novo Regimento a elaborar de acordo com a legislação agora em vigor (anexo, Regimento existente).-----

--- A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

7. Nomeação de representantes: Agência de Energia do Ave -----

--- Para efeitos de representação da CIM do Ave nas Instituições em que esta integra os órgãos sociais, foi proposto e aprovado por unanimidade as seguintes

representações:-----

-Representante na Assembleia Geral (nos termos da alínea c), nº.2, do artº.8º. do DL 31/84, de 21 de Janeiro):

-Presidente da Direção: a)

-Primeiro Vice-Presidente: a)

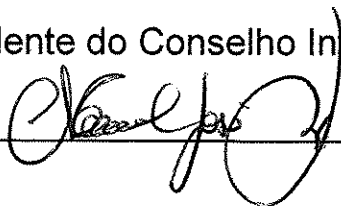
-Segundo Vice Presidente: a)

a) Nomeados nos termos da alínea c), nº.2, do artº.8º. do DL 31/84, de 21 de Janeiro) – artigo 36º. dos Estatutos da Agência de Energia do Ave (AEAVE) --

--- Deliberado transitar este assunto para a próxima reunião do Conselho Intermunicipal. -----

---Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada em minuta, será assinada. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal



O Secretário,

